

**EDITAL DE LEILÃO CRA/MG – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS  
GERAIS  
CONTRATO Nº 25/2024/CRA-MG**

**1. DO PREÂMBULO**

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.863.664/0001-14, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 13.303/16 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **17 de Julho de 2024 às 10:00**, LEILÃO do bem especificado no ANEXO I, através do PALÁCIO DOS LEILÕES e de acordo com as regras e especificações deste Edital. O leilão será realizado pela Leiloeira Izabella Melo Ferreira Praes, na data e horário acima.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação do bem móvel inservível, pertencente ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, relacionado no Anexo I deste edital.
- 2.2. O bem doravante mencionado será vendido no estado e condições que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3. As fotos constantes do site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem previamente.

**3- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

- 3.1. O leilão será realizado de Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente), no PALÁCIO DOS LEILÕES, situado na Rodovia BR 262, Km 375, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, podendo se acompanhado através do site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br).

**4. DO VALOR, HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AO BEM**

- 4.1. . **O valor mínimo para arrematação será de: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).**  
O bem objeto deste Leilão poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data especificada:
  - 4.1.1 - Local: Avenida Olegário Maciel, 1233 - Lourdes - Belo Horizonte/MG
  - 4.1.2 - **Horário: Em horário comercial, mediante agendamento prévio pelos telefones (31) 3218-4500 ramal 2014 ou 3218-4514**
  - 4.1.3 - Data: A partir dos 10 (dez) dias anteriores à data fixada para o leilão, iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- 4.2. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Comitente/Proprietário do bem e nem ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar o bem, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.4. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, dentre outras condições.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através dos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190, ou via INTERNET, por meio dos e-mails [gerencia.operacional@palaciosdeleiloes.com.br](mailto:gerencia.operacional@palaciosdeleiloes.com.br)/  
[leilao@palaciosdeleiloes.com.br](mailto:leilao@palaciosdeleiloes.com.br); [thiago.leilao@palaciosdeleiloes.com.br](mailto:thiago.leilao@palaciosdeleiloes.com.br)/  
[leilao02@palaciosdeleiloes.com.br](mailto:leilao02@palaciosdeleiloes.com.br)

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão ofertar lances, bem como arrematar bens pertencentes ao Comitente/Proprietário do bem, as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas abaixo e nas demais normas editalícias e legais pertinentes.

6.2. Estão impedidos de participar:

- a) menores de 18 anos;
- b) servidores públicos conforme art. 9º da **Lei Federal nº 14.133/2021**;
- c) pessoas físicas ou jurídicas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- d) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

6.2.1. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do leilão.

6.3. A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo interessado, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao leiloeiro e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.

6.3.1 Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando a alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registrais, eximindo o Comitente/Proprietário do bem e o leiloeiro de qualquer obrigação ou providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.

6.4. Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste leilão, não sendo o **Comitente/Proprietário ou o Leiloeiro Oficial** em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo de leilão.

6.5. Propostas enviadas em desacordo com as exigências fixadas neste edital serão declaradas inválidas pelo leiloeiro.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do **portal [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br)**.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br) os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

a) se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de endereço atualizado.
4. Termo de inscrição preenchido e assinado a caneta.

b) se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
3. Contrato social ou a ultima alteração contratual.
4. Comprovante de endereço.
5. Termo de inscrição preenchido e assinado a caneta.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br), onde receberão a chave de acesso.

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro de segunda a sexta-feira em horário comercial pelos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190.

7.3.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br) daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado.

7.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.6. O valor apresentado no Anexo I deste edital não corresponde ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado passar por homologação/aceitação do Comitente.

7.7. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

## **8 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO**

8.1. **O bem será leiloado no estado de conservação que se encontra e conforme orientações do edital, não cabendo à Comitente e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.**

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

8.3. Serão aceitos lances online (via internet) através do site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br) daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de aceite das condições do leilão online assinado, devendo estar com seu cadastro ativo. Informações (31) 3360-8106 / 3360-8190.

8.4. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br), se cadastrar, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190.

8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8.8. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados no item 6 e 7 deste edital, essenciais para a participação no leilão.

8.8.1. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro e termo de ativação do usuário.

8.8.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

8.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.

8.10. Após confirmação do lance ofertado via internet não será alterado o arrematante.

**8.11.** Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, **como previsto na Lei 14.133/2021 e no decreto-lei nº 2.848/1940 - Código Penal Brasileiro.**

8.12- Serão aceitos lances prévios, através de remessa via e-mails [gerencia.operacional@palaciosdosleiloes.com.br](mailto:gerencia.operacional@palaciosdosleiloes.com.br) / [leilao@palaciosdosleiloes.com.br](mailto:leilao@palaciosdosleiloes.com.br).

#### **9- DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO**

9.1. Os lances serão oferecidos a partir do valor mínimo inicial, especificado no anexo 1, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

9.2. A apresentação do lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.

9.3. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao determinado e aceito pelo leiloeiro.

**9.4. O bem será vendido somente à vista, observando-se as condições abaixo:**

**9.4.1. No ato da arrematação, o arrematante vencedor deverá:**

a) entregará 02 (dois) cheques em garantia, a título de caução, ou realizará transferência eletrônica (TED) em conta informada pelo leiloeiro, sendo:

I. No valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do lance, a título de sinal;

II. No valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do lance, a título de comissão do leiloeiro oficial.

b) Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, o arrematante deverá realizar depósito identificado em espécie, transferência eletrônica (TED) ou pagamento de boleto emitido pelo leiloeiro:

b.1) No caso da caução por meio de cheques:

I. VALOR INTEGRAL DO LANCE em conta informada pelo leiloeiro.

II. Valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do lance em conta informada pelo leiloeiro a título de comissão. **Ressalta-se que essa importância não compõe o valor do lance ofertado.**

b.2) No caso da caução por meio de transferência eletrônica (TED):

I. VALOR COMPLEMENTAR DO LANCE (70% do valor total em conta informada pelo leiloeiro.

c) **Os comprovantes de depósitos ou de pagamento do boleto devem ser apresentados ao leiloeiro, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques oferecidos em caução.**

d) Se transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

I. Valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao **Comitente - Conselho Regional de Administração de Minas Gerais** a título de multa;

II. Valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

9.4.2. O arrematante declara estar ciente de que deverá arcar com comissão a ser paga ao leiloeiro no percentual máximo de 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

9.5. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de responsabilidade.

9.6 - Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa, se houver, após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

9.7. A Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante.

9.7.1. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

**9.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do lote arrematado e só se procederá a entrega do bem após o pagamento.**

9.9. Se transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

\* Valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

\* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

## **10. DA ATA**

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

## **11. DA RETIRADA DO BEM**

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Branco e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente.

11.1.1 - A retirada do bem arrematado será possível somente **após a homologação do leilão que se dará dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante agendamento prévio com o Leiloeiro**, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

11.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

11.3 – A entrega do bem à terceiros, deverá ser previamente verificada/autorizada com o Leiloeiro e mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

11.3.1 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

11.4 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

## **12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

12.1 - O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no bem.

12.2. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do bem, quando for o caso, não cabendo ao Comitente/Proprietário do bem e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. **As fotos do bem disponibilizadas no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais do bem. Fica expressamente informado, que o veículo não será entregue com nenhum tipo de material, impressora, toldos ou qualquer equipamento de escritório.**

13.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.5. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do

Comitente/Proprietário, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.7. Faz parte integrante deste edital:

**ANEXO I – INDICAÇÃO DO BEM MÓVEL.**

Juatuba/MG, 13 de Junho de 2024.

**ANEXO I****INDICAÇÃO DO BEM MÓVEL**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANÇE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
01	VAN SPRINTER – PLACA OQR-4769 - MERCEDES BENZ/SPRINTER MARC MC CM – CHASSI Nº 8AC906635DEO78505 - DIESEL 146 CV - ANO 2013/2013 - OFICIAL - BRANCA	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)	Veículo licenciado para o ano de 2024.